RECURSO ESPECIAL Nº 1.758.856 - RJ (2017/0199093-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
RECORRENTE	:	M A B B
ADVOGADOS	:	CARMEN VILLARONGA FONTENELLE - RJ043674 JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO - RJ069747
ADVOGADOS	:	ANA TEREZA BASILIO E OUTRO(S) - RJ074802 DIEGO JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO - RJ147500 JOÃO GABRIEL MAFFEI BALTHAR - RJ172751
RECORRIDO	:	G A B
ADVOGADOS	:	SERGIO BERMUDES E OUTRO(S) - RJ017587 GUILHERME VALDETARO MATHIAS E OUTRO(S) - RJ075643 ANDRÉ LUIZ SOUZA DA SILVEIRA - DF016379 RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE E OUTRO(S) - RJ112230 PAULO GUSTAVO GONET BRANCO - DF004812

DECISÃO

Vistos etc.

Tendo em vista a mediação designada por meio da decisão proferida nos autos do REsp 1.553.137/RJ (fl. 726), determino a suspensão deste procedimento recursal por 90 dias.

Intimem-se.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 51336979-A21B-42CC-B9C8-09FFDA338D32